

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO		
PREGÃO	PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2026	
Data Retorno a Sessão Pública	20/05/2026	
Empresa	PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	
CNPJ	09.198.704/0001-95	
	<b>VERIFICAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO</b>	
ITEM	Das condições de participação e habitação	Situação
8.1 do Edital	O pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.	OK
8.1, alínea "a" do Edital	Sicaf do fornecedor	OK
8.1, alínea "b" do Edital	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ( <a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a> )	OK
8.1, alínea "c" do Edital	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a> )	OK
8.1, alínea "d" do Edital	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional ( <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php_">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php_</a>	OK
8.1, alínea "e" do Edital	Lista de licitantes Inabilitados/Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU-Consulta Sócio Majoritário( <b>RAQUEL PORFIRIO BARROS BALBINO</b> )	OK
<b>10.3.1. do TR</b>	<b>Habilitação Jurídica</b>	
10.3.1.1 do TR	– No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.	Não se aplica

10.3.1.2 do TR	No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	OK
10.3.1.3 do TR	No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.	Não se aplica
10.3.1.4 do TR	No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020	Não se aplica
10.3.1.5 do TR	No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz	Não se aplica
<b>10.3.2. do TR</b>	<b>Regularidade fiscal, social e trabalhista</b>	
10.3.2.1 do TR	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;	OK
10.3.2.2 do TR	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional	OK
10.3.2.3 do TR	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	OK

10.3.2.4 do TR	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	OK
10.3.2.5 do TR	Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	OK
10.3.2.6 do TR	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	OK
<b>10.3.3. do TR</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>Qualificação Técnica</b>	
10.3.3.1 do TR	Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelo no Anexo XXIII);	OK
10.3.3.2 do TR	O licitante deverá comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	OK
10.3.3.3 do TR	Atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para desempenho da atividade em características e quantidades compatíveis com o objeto da licitação, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra por um período mínimo de 3 (três) anos.	OK
10.3.3.3.1 do TR	Entende-se como quantidade compatível a realização simultânea de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra contemplando pelo menos 1 (um) posto de trabalho a ser contratado, consoante previsto no §2º do art. 67 da Lei n. 14.133/2021.	OK

10.3.3.4 do TR	Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, no fornecimento de 1 (um) postos de trabalho até a data da sessão pública de abertura da licitação, na prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	OK
10.3.3.5 do TR	Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços com cessão de mão compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de ser período ininterrupto.	OK
10.3.3.6 do TR	Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;	OK
10.3.3.7 do TR	Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.	OK

<b>10.3.4</b>	<b>*QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA</b>
---------------	-------------------------------------------

ITEM	CERTIDÃO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
10.3.4.1 do TR	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei 14.133/2021.	OK
	<b>*BALANÇO PATRIMONIAL E DRE</b>	
10.3.4.2 e 10.3.4.2.1 do TR	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:	OK
	Balanco assinado por contador registrado	OK
	Liquidez geral > 1	OK
	Solvência Geral > 1	OK
	Liquidez Corrente > 1	OK

10.3.1.2.2. do TR	Capital Circulante Líquido > 16,66%	OK
10.3.1.2.3 do TR	Patrimônio Líquido > ou = R\$9.078,18	OK
10.3.4.3 do TR	Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XVII deste termo de referência de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:	OK
10.3.4.3.1 do TR	A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social	OK
10.3.4.3.2 do TR	Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.	OK
	*Análise realizada pela área técnica contábil do TRT19( SOF)	(Doc. nº 170)
<b>10.3.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DECLARAÇÕES EXIGIDAS</b>	
10.3.5.1 do TR	Declaração de que o licitante atende os requisitos de habilitação previstos em lei e neste instrumento.	OK
10.3.5.2 do TR	Declaração firmada pelo licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.	OK
10.3.5.3 do TR	Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.	OK
10.3.5.4 do TR	Declaração do licitante de que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega da proposta.	OK

10.3.5.5. do TR	Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016.	OK
10.3.5.6 do TR	As declarações mencionadas nos subitens 10.3.5.1, 10.3.5.2, 10.3.5.3 e 10.3.5.4 serão preenchidas pelo licitante no momento do cadastramento da proposta no Sistema COMPRASGOV e, a Declaração de inexistência de nepotismo será elaborada de acordo com o modelo definido no Anexo XX deste instrumento e apresentadas em conjunto com as documentações de habilitação.	OK
10.3.5.7 do TR	Apresentar declaração de que formalizará as AUTORIZAÇÕES para retenção da garantia, para retenção na fatura de verbas trabalhistas e para abertura de conta vinculada, caso seja declarada vencedora da Licitação, encaminhará antes da assinatura do contrato referidas AUTORIZAÇÕES, conforme os modelos dos anexos XVII, XVIII, XIX deste Termo de Referência.	OK
10.3.3.11 do TR	Declaração que possui ou instalará escritório em Maceió, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato (Modelo no Anexo XXIV).	OK
10.3.3.13 do TR	Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, na forma prevista no item 4.9 deste instrumento ou declaração (modelo Anexo XXI).	OK
	<p><b>CONCLUSÃO:</b> Constatamos que a documentação exigida para habilitação do Pregão Eletrônico nº 90002/2026 restou atendida integralmente pela licitante.</p> <p>Maceió, 08/06/2026</p> <p>Neivaldo Tenório de Lima</p> <p>Pregoeiro</p>	